PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SELIC

MINUTA DE EDITAL DE AQUISIÇÕES - SEM SRP Nº 5237442

Versão do Modelo SEI: 1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2026 Regido pela Lei nº 14.133/2021	
Órgão/CNPJ:	Superior Tribunal Militar (STM), CNPJ: 00.497.560/0001-01
UASG:	060001
Unidade:	Coordenadoria de Licitações/Seção de Licitações – COLIC/SELIC
Processo	SEI nº **007701/26-00.194**
Objeto:	**Aquisição de material odontológico, sob demanda, de forma continuada, sob regime de entregas parceladas**
Valor total estimado	**R$ 191.829,21 (cento e noventa e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**
Data do Orçamento Estimado	**10/11/2026**
Critério de Julgamento	Menor preço
Modo de Disputa:	Aberto e fechado
DEMO (Terceirização)	**NÃO**
SRP	**NÃO**
Exclusiva ME/EPP	**SIM**
Reserva de cota para ME/EPP	**Não se aplica**
Participação de Pessoa Física	**SIM**
Participação de Consórcio de Pessoa Jurídica	**SIM**
Margem de Preferência	**NÃO**

Vistoria	**NÃO**
Amostra/Demonstração/PoC	**NÃO**
Registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (Lei nº 10.522, de 2002)	A Lei nº 10.522, de 2002, no art. 6º-A, estabelece que a existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a celebração de contratações que envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos públicos. Como a vedação foi direcionada para a contratação, a Administração não considerará esse registro como um impedimento para a participação na licitação. No entanto, **orienta-se que o particular, decidindo participar do certame, certifique-se de não possuir registro no CADIN ou de adotar, havendo registro, as providências para regularização. Afirma-se isso porque, caso seja identificado, antes da celebração da contratação, o registro no CADIN, não será oferecido prazo para regularização, sendo, pois, facultado à Administração, após comunicação dessa condição ao licitante vencedor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da contratação, conforme as regras do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.**
ATENÇÃO	Sr Fornecedor, sua participação é fundamental para contratações públicas cada vez mais efetivas. Seja, portanto, um parceiro da Administração. É conveniente que responda ao chat quando solicitado a se manifestar pelo Agente de Contratação, e que atente-se ao prazo de envio da proposta e demais documentos, quando convocado. Assim, evita-se a aplicação de sanções e penalidades.
Sessão Pública	
Consultar compras.gov.br para verificar o dia e a hora do início da sessão.	

Sumário

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6. DA FASE DE JULGAMENTO

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8. DOS RECURSOS
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2026

(Processo Administrativo SEI n° **007701/26-00.194**)

Torna-se público que o(a) **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, por meio do(a) Coordenadoria de Licitações/Seção de Licitações – COLIC/SELIC, sediado(a) no Setor de Autarquias Sul - Praça dos Tribunais Superiores - Edifício Sede do STM - Bloco B - CEP 70.098-900, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição **de material odontológico, sob demanda, de forma continuada, sob regime de entregas parceladas,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 189 (cento e oitenta e nove) itens, conforme tabela abaixo, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

GRUPO ÚNICO								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTDE ANUAL**	**QTDE TOTAL (30 MESES)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ANUAL**	**VALOR TOTAL PARA 30 MESES**

1	391137	Adesivo dental, tipo autocondicionante ou multimodo, componentes Bis-GMA, metacrilato de 2-hidroxietila, sílica tratada com silano, álcool etílico, decametileno dimetacrilato, água, 1,10- decanodiol fosfato metacrilato, copolímero de acrílico e ácido itacônico, canforoquinona, N, Ndimetilbenzocaína, metacrilato de 2-dimetilaminoetilo, metil etil cetona, apresentação frasco com 5ml de adesivo. Marcas de Referência: Single Bond Universal (3M ESPE), Tetric N bond Universal (Ivoclar Vivadent) BeautiBond Xtreme (SHOFU) ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	2	5	**421,90**	**843,80**	**2.109,50**

2	391135	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, componentes adesivo e primer (Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1, 3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal (carga), apresentação frasco com 6g. Marcas de Referência: Adesivo 3M™ Adper™ Single Bond 2 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	4	10	**243,63**	**974,52**	**2.436,30**
3	391133	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, dois componentes, adesivo + primer, quarta geração e três passos, mínimo 48% de carga, composição básica do adesivo Bis-GMA, GDMA, HEMA, TEGDMA, UDMA e CANFOROQUINONA. Kit com 01 unidade de 5 a 8ml de Primer e 01 unidade de 5 a 8ml de adesivo. Marcas de Referência: Optibond FL Primer + Adesivo-Kerr ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	1	3	**644,90**	**644,90**	**1.934,70**

4	8496	ADESIVO PROTETOR DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Aplicação: Odontologia. Finalidade: Indicado para restaurações de ionômero de vidro que precisam de um selamento após a aplicação, para a prevenção contra a contaminação de saliva e água após as primeiras 24 horas.Características adicionais: Material para selamento, fotopolimerizável. Deve possuir registro na ANVISA. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com frasco de 5ml. + pó. Marcas de Referência: Riva Coat ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	3	**155,99**	**155,99**	**467,97**
5	352317	Água destilada utilização em autoclave. Galão com 5 Litros. Marcas de Referência: SSPus, WaterClean ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Galão	120	300	**22,90**	**2.748,00**	**6.870,00**

6	277319	Água Oxigenada – 10 Vol Aplicação: odontológica. Características adicionais: Forma líquida. Registro na ANVISA. Validade: no mínimo 70% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Frasco com 100ml. Marcas de Referência: Rioquimica, Vic Pharma ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	3	**6,00**	**6,00**	**18,00**
7	442142	Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival / anestesia, dimensão 30G extra curta, tipo ponta com bisel trifacetado, tipo conexão conector p/ seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/ protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades. Marcas de Referência: Descarpak, Allprime, ou similar ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	4	10	**31,97**	**127,88**	**319,70**

8	442144	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 27G longa, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicional protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Marcas de Referência: Descarpak, Allprime, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	2	5	**34,97**	**69,94**	**174,85**
9	442145	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicional protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Marcas de Referência: Descarpak, Allprime, equivalente ou superior ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	4	10	**26,82**	**107,28**	**268,20**

10	637884	Álcool líquido 70% Aplicação: uso odontológico. Álcool etílico 70%. Unidade De Estoque: frasco (FR) de 1L. Registro na ANVISA. Marcas de Referência: Farmax ADV, Rioquimica, Sepmax, Neycare, equivalente ou superior marca ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	24	60	**18,14**	**435,36**	**1.088,40**
11	437552	Alta rotação para uso odontológico, extratorque, potência 13W (2.2 bar), material do corpo em alumínio, corpo liso sem arestas, spray d'água triplo, Conexão: Borden (2 furos), rolamento com esferas cerâmicas, fixação das brocas tipo "push button", faixa de rotação máxima de 290.000 a 420.000 rpm. autoclavável a 135ºC. Garantia mínima de 1 ano. **Marca Obrigatória: Turbina Z25T PB - Schuster (exigência de marca para compor kit de motor de alta rotação existente).**	unidde	2	4	**850,00**	**1.700,00**	**3.400,00**

12	297697	Anestésico injetável, articaína, cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 4%, 1:100.000, solução estéril em tubete com 1,8 ml para seringa Carpule. Caixa com 50 tubetes de vidro. Marcas de Referência: DFL, Cristália, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	4	10	**213,24**	**852,96**	**2.132,40**
13	269843	Anestésico injetável, lidocaína, cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2%, 1:100.000, solução estéril em tubete com 1,8 ml para seringa Carpule. Caixa com 50 tubetes de vidro. Marcas de Referência: DFL, Cristália ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	10	25	**201,88**	**2.018,80**	**5.047,00**

14	357788	Anestésico injetável, mepivacaína cloridrato, apresentação sem vasoconstrictor, dosagem 3%, (30mg/mL), solução estéril em tubete com 1,8 ml para seringa Carpule. Caixa com 50 tubetes de vidro. Marcas de Referência: DFL, Cristália ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	4	10	**165,26**	**661,04**	**1.652,60**
15	272913	Anestésico tópico, benzocaína, concentração 200mg/gr. uso gel tópico, sabor tuti-frutti. Pote com 12 gr. Marcas de Referência: DFL, Cristália ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Pote	6	15	**16,14**	**96,84**	**242,10**
16	269845	Anestésico tópico, lidocaína, concentração 100 mg/ml. Apresentação: Solução Spray Frasco nebulizador com 50 ml. Prazo mínimo de validade após a entrega: 18 meses. Marcas de Referência: DFL, Cristália ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	3	8	**129,75**	**389,25**	**1.038,00**

17	269846	Anestésico tópico, lidocaína, concentração 20mg/gr. Apresentação: Geléia estéril. Bisnaga com 30g. Marcas de Referência: DFL, Cristália ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Bisnaga	8	20	**13,24**	**105,92**	**264,80**
18	410560	Aplicador odontológico, tipo microbrush, haste dobrável, tipo usodescartável, material plástico, características adicionais pontas fibras não absorventes, tipo ponta média (Micro Brush). Tubo com 100 unidades. Marcas de Referência: Kg Brus-KG Sorensen, Technobrush-Coltene ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Tubo	8	20	**8,48**	**67,84**	**169,60**

19	392739	Avental descartável de SMS, material 100% polipropileno, tipo manga longa e punho com elástico ou malha, tamanho G, gramatura mínima 30 g/m², características adicionais fechamento em transpasse lateral/tripla amarração, sem látex, uso médico hospitalar. Pacote com 10 unidades. Marcas de Referência: Winner, Protech, Descarpack/Best Fabril ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	40	100	**54,88**	**2.195,20**	**5.488,00**
20	431838	Azul de metileno 0,01% em água purificada. Caixa com 10 seringas com 1,0 ml cada. Uso odontológico, como corante de microrganismos e placa dentária. Marcas de Referência: Chimiolux – DMC Group, AF do Brasil ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	2	5	**181,45**	**362,90**	**907,25**

21	268178	Babador descartável e impermeável, uso odontológico, 2 camadas (1 de papel de celulose 100% virgem e 1 de plástico atóxico), não estéril, sem adesivo, cor clara, medida aproximada 30X40cm. Pacote com 100 unidades. Marcas de Referência: SSPlus, AllPrime ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	50	125	**52,00**	**820,00**	**2.050,00**
22	259356	Bandeja para Instrumentais lisa, retangular, sem separações ou divisórias, para acondicionamento de instrumental. Confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304 (ou equivalente, de alta resistência à corrosão), com acabamento polido, espessura mínima de 0,5 mm, com cantos arredondados, de fácil limpeza e esterilização. Deve ser resistente à autoclave. Dimensões sugeridas: 33 x 14 cm. Marcas de Referência: Milleniun-Fava, SS White ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	8	20	**8,82**	**416,00**	**1.040,00**

23	469047	Bicarbonato de Sódio. Apresentação em pó para uso odontológico, com granulação ultrafina. Frasco com 250 gramas. Sabor natural. Prazo de validade: no mínimo 70% do prazo total de validade do produto. Marcas de Referência: Airon-Maquira/Polident– Polidental, Schuster ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	4	10	**7,98**	**35,28**	**88,20**
24	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 1011. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**7,04**	**79,80**	**199,50**
25	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 1012. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**7,04**	**70,40**	**176,00**

26	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 1012HL). Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**7,04**	**70,40**	**176,00**
27	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 1013. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**4,44**	**44,40**	**111,00**
28	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 1013HL. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**13,45**	**134,50**	**336,25**

29	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 1014. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**14,90**	**149,00**	**372,50**
30	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 3118. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**12,49**	**124,90**	**312,25**
31	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 3118F. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**5,41**	**54,10**	**135,25**

32	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 3118FF. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**5,41**	**54,10**	**135,25**
33	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 3168. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**5,31**	**53,10**	**132,75**
34	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 3168F. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**5,31**	**53,10**	**132,75**

35	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 3168FF. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**5,00**	**50,00**	**125,00**
36	403169	Broca de peça de mão, carbide, esférica, autoclavável, material em aço inoxidável, nº 703 PM. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	3	8	**10,36**	**31,08**	**82,88**
37	449839	Broca de peça de mão, carbide, esférica, autoclavável, material em aço inoxidável, numeração 4 PM (diamantada). Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5	13	**13,45**	**67,25**	**174,85**

38	449839	Broca de peça de mão, carbide, esférica, autoclavável, material em aço inoxidável, numeração 5 PM (diamantada). Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**13,45**	**134,50**	**336,25**
39	449839	Broca de peça de mão, carbide, esférica, autoclavável, material em aço inoxidável, numeração 7 PM (diamantada). Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**13,45**	**134,50**	**336,25**
40	449839	Broca de peça de mão, carbide, esférica, autoclavável, material em aço inoxidável, numeração 8 PM (diamantada). Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**13,45**	**134,50**	**336,25**

41	449839	Broca transmetal cilíndrica, alta rotação, autoclavável, transmetal cilídrica, de aço carbide para alta rotação, n º 153. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	3	8	**20,54**	**61,62**	**164,32**
42	404578	Cabo de bisturi nº 03. Material: Aço Inoxidável. Aplicação: Cirurgia, para acoplamento de lâminas de bisturi Nº 10 a Nº 17. Características: Autoclavável, com 12 cm de comprimento (aproximado), de formato liso ou circular com ranhuras para fixação da lâmina. Marcas de Referência: Millenium, Quinelato ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	3	6	**11,18**	**33,54**	**67,08**
43	413300	Cabo para espelho bucal em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem com 1 unidade. Marcas de Referência: Millenium, Quinelato ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	8	20	**39,00**	**312,00**	**780,00**

44	404562	Cimento de hidróxido de cálcio. Conjunto contendo uma bisnaga catalizadora com 11g (Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco), uma bisnaga base com 13g (Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco) e bloco para manipulação. Marcas de Referência: Hydro C-Dentsply/Life-Kerr, DENSTPLY ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Conjunto	2	5	**43,96**	**87,92**	**219,80**
45	404578	Cimento de ionômero de vidro, tipo resinoso, composição vidro reativo radiopaco com alta liberação de íons de flúor, cálcio, fostato e estrôncio, ativação fotopolimerizável, tipo restaurador, cor A2, apresentação conjunto completo. Kit com 15g pó + 8g líquido + acessórios. Marcas de Referência: SDI Modelo, Maxxion R-FGM marca ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Conjunto	2	5	**91,83**	**183,66**	**459,15**

46	436843	Cimento de ionômero de vidro, tipo restaurador, ativação auto polimerizável, aspecto físico pó (fluorsilicato de sódio cálcioalumínio, sulfato de bário e ácido poliacrílico) + líquido (ácido tartárico e água destilada), apresentação Kit completo com 10g de pó e 8 ml de líquido com dosador, cor A3. Marcas de Referência: SS WHITE VIDRION R PLUS A3 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	1	3	**50,80**	**50,80**	**152,40**
47	404547	Cimento odontológico obturador provisório, pasta única, autoativado, com aglutinantes hidrófilos. Frasco com 20 gr. Marcas de Referência: VILLEVIE, Iodontosul, Vigoden ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	2	5	**9,60**	**19,20**	**48,00**

48	438043	Cimento odontológico resinoso para cimentação, autocondicionante, autoadesivo, dual, composição pasta base (pó de vidro com silano, TEGDMA, sílica tratada com silano, fibra de vidro) e pasta catalisadora com dióxido de titânio, 70% de peso de partículas inorgânicas, tamanho médio das partículas 12,5 micrômetros, cor A3. Apresentação: seringa dupla (tipo click) com base e catalizador com 11 gramas. Seringa. Marcas de Referência: 3M Modelo: Dual RelyX U200 Clicker ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Conjunto	1	2	**658,66**	**658,66**	**1.317,32**

49	404541	Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: pó + líquido, pó com partículas uniformes e ultrafinas, cor amarelo claro, apresentação: Kit completo com frasco com 28 gramas de pó e frasco com 10 ml de líquido. Marcas de Referência: Cimento LS-Coltene/Cimento de Zinco-SS White ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	2	5	**29,50**	**59,00**	**147,50**
50	628243	Cimento odontológico, para cimentação provisória sem eugenol, ativação autopolimerizável, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo com 1 bisnaga pasta aceleradora com 15 gr e 1 bisnaga pasta base com 50 gr. Conjunto completo. Marcas de Referência: Temp Bond NE-Kerr/ProvyDentsply ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Conjunto	1	2	**159,00**	**159,00**	**318,00**

51	422120	Cimento odontológico, tipo temporário de alta durabilidade, composição óxido de zinco e eugenol, reforçado com polimetacrilato de metila, partículas de ZnO tratadas com ácido propiônico, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo com 38g de Pó + 15ml de Líquido. Marcas de Referência: IRM– Dentsply, ZOE / Cavibond ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Conjunto	1	2	**228,00**	**228,00**	**456,00**
52	628243	Compressa de gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura aproximada 7,50 x 7,50, 5 dobras, não-estéril, descartável. Pacote com 500 unidades. Marcas de Referência: Cremer, ultracotton ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	20	50	**36,90**	**738,00**	**1.845,00**

53	391948	Condicionador de porcelana, uso odontológico, composição ácido fluorídrico a 5%. Seringa com 2,5 ml. Marcas de Referência: PHS, FGM/Dentsply ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Seringa	2	4	**29,90**	**59,80**	**119,60**
54	391582	Condicionador dental, ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel. Seringa com 2.5 ml – Kit com 3 seringas. Marcas de Referência: Condac 37% FGM/Dentsply ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	10	25	**18,45**	**184,50**	**461,25**
55	440047	Contra ângulo odontológico: Características: Leve, baixo ruido, formato anatômico; Transmissão: 1:1; Sistema INTRA giratório; Sistema de fixação da broca: Push Button/Press Button; Tipo de broca: FG Standard; Garantia mínima de 1 ano. **Marca Exigida: *Dentflex (exigência de marca para compor kit com motor de baixa rotação existente).**	Unidade	2	4	**731,20**	**1.462,40**	**2.924,80**

56	439209	Cuba inox para soro fisiológico (cuba Inox Redonda para Assepsia 8,5x3,6cm 160ml. Marcas de Referência: Fava, Golgran ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	4	6	**24,90**	**99,60**	**149,40**

57	338641	Cunha de Madeira Sortida Aplicação: Odontologia. Finalidade: Indicada no auxílio de procedimentos restauradores, com a função mecânica de adaptar a matriz ou afastar dentes adjacentes. Características adicionais: confeccionada em madeira e corantes reativos atóxicos. A cor não deve desbotar em contato com água ou saliva. As cunhas devem ser isentas de rebarbas. Formato agudo. Produto de uso único (descartável). Modelos codificados por cores. Tamanho: sortidos (colorida). Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 70% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 100 unidades. Marcas de Referência: TDV, Kerr ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3	**49,90**	**49,90**	**149,70**

58	413115	Cunha interdental elástica, composto em borracha e corantes atóxicos, uso único. Embalagem com 25 unidades sortidas. Marcas de Referência: TDV, Kerr ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	1	**47,62**	**47,62**	**47,62**
59	427568	Cureta Gracey 11-12. Marcas de Referência: Quinelato, Golgran ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3	**79,90**	**79,90**	**239,70**
60	427569	Cureta Gracey 1-2. Marcas de Referência: Quinelato, Golgran ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3	**79,90**	**79,90**	**239,70**
61	253768	Cureta Gracey 13-14. Marcas de Referência: Quinelato, Golgran ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3	**71,95**	**71,95**	**215,85**
62	427572	Cureta Gracey 7-8. Marcas de Referência: Quinelato, Golgran ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3	**79,90**	**79,90**	**239,70**

63	407399	Dente artificial para confecção de provisório - dente de estoque - anteriores inferiores - placa com 06 dentes. Marcas de Referência: VIPI, Dentsply Sirona ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3	**10,57**	**10,57**	**31,71**
64	407399	Dente artificial para confecção de provisório - dente de estoque - anteriores superiores - placa com 06 dentes. Marcas de Referência: VIPI, Dentsply Sirona ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	5	**17,19**	**34,38**	**85,95**
65	407398	Dente artificial para confecção de provisório - dente de estoque - posteriores inferiores - placa com 08 dentes. Marcas de Referência: VIPI, Dentsply Sirona ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3	**17,45**	**17,45**	**52,35**

66	407398	Dente artificial para confecção de provisório - dente de estoque - posteriores superiores - placa com 08 dentes. Marcas de Referência: VIPI, Dentsply Sirona ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3	**15,99**	**15,99**	**47,97**
67	413449	Descolador de Molt n. 2-4. Marcas de Referência: Quinelato, Golgran ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	5	**76,99**	**153,98**	**384,95**
68	430512	Dessensibilizante dentinário em solução aquosa, composição básica droxietilmetacrilato (HEMA) 36% e glutaraldeído 5%. Frasco com 5ml. Marca/Fabricante: Modelo: KULZER. Marcas de Referência: Gluma Desensitizer KULZER ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	3	**96,20**	**96,20**	**288,60**

69	301134	Detergente antiferrugem (desincrustante), solução ácida a base de ácido fosfórico. Frasco com 1 litro. Marcas de Referência: Rioquímica - Oximax, Oxiremove - Vic Pharma ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2	**83,27**	**83,27**	**166,54**
70	343892	Detergente odontológico desincrustante ácido, para limpeza de resíduos no sistema de evacuação de equipamentos odontológicos, Princípio Ativo: Ácido Fosfórico, aspecto físico líquido. Frasco com 1 litro. Marcas de Referência: Rioquímica, ALLPRIME ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	10	25	**26,99**	**269,90**	**674,75**
71	150577	Embalagem plástica descartável 20cm x 14 cm. Pacote com 1000 unidades. Marcas de Referência: Segplast ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3	**44,85**	**44,85**	**134,55**

72	625001	Embalagem plástica descartável 5cm x23 cm. Pacote com 1000 unidades. Marcas de Referência: Segplast ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3	**19,79**	**19,79**	**59,37**
73	404894	Escova de robinson mini, tipo ponta taça, cerdas de nylon ultra flexíveis, uso contra ângulo, cor branca. Marcas de Referência: American Burrs, PREVEN ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**3,29**	**32,90**	**82,25**
74	404894	Escova de robinson tipo ponta taça, cerdas de nylon ultra flexíveis, uso contra ângulo, cor branca. Marcas de Referência: American Burrs, PREVEN ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20	50	**4,80**	**96,00**	**240,00**

75	300368	Escova interdental extrafina; cerdas em náilon diâmetro aprox. 4mm x comprimento 30mm; cabo em arame de aço inox, comprimento total 70mm; cartela com 10 escovas. Marcas de Referência: Colgate, Oral B, Gum - Sunstar ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Cartela	4	8	**13,73**	**54,92**	**109,84**
76	427840	Espátula para resina composta nº 1, do tipo instrumental de mão não eletrônico, com ponta dupla, destinada à manipulação, escultura e inserção de resinas compostas. Deve ser confeccionada em aço inoxidável, preferencialmente da série AISI 400 martensítico conforme NBR 7153-1, com tratamento antiaderente ou revestimento de nitreto de titânio ou níquel titânio na ponta. O cabo deve ser ergonômico, preferencialmente oco para garantir leveza ou com revestimento de borracha de polisiloxanos (silicone) livre de látex, apresentando superfície irregular com ranhuras ou rugosidades para melhor aderência e segurança no	Unidade	5	10	**97,95**	**489,75**	**979,50**

		manuseio. A espátula deve ter comprimento aproximado de 17,5 centímetros, ser autoclavável e possuir gravação visível e permanente da marca e numeração do instrumento no cabo. A embalagem deve ser individual, contendo o nome do instrumento, modelo e procedência. Marcas de Referência: Thompson, Indusbello ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.						
77	437561	Espelho Bucal Primeiro PLano nº 5, embalagem com 12 unidades. Marcas de Referência: AllPrime, Iodontosul ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3	**27,30**	**27,30**	**81,90**
78	425848	Evidenciador de placa, apresentação solução, à base de eritrosina, com coloração azul e rosa (para nova e placa antiga). Frasco com 10ml. Marcas de Referência: Biodinâmica Maquira ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2	**13,15**	**13,15**	**26,30**

79	427279	Fibra de vidro trançada, impregnada em resina composta fotopolimerizável. Sachê com 3 tiras de 8,5cm cada. Marcas de Referência: Angelus ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	1	**160,54**	**160,54**	**160,54**
80	630957	Fio de sutura em nylon, não absorvível, estéril, comprimento 45cm, cor preta, agulhas cirúrgicas de aço inox 3/8 CTI (Círculo triangular) 3cm, espessura 4.0, caixa com 24 envelopes estéreis. Fabricado de acordo com as normas técnicas NBR 13904 da ABNT e registro na ANVISA. Marcas de Referência: Ethicon, Johnson & Johnson ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	1	3	**59,90**	**59,90**	**179,70**

81	431575	Fio dental Superfloss, com uma extremidade/ponta rígida, rede de fibras esponjosas na porção central e fio dental regular na outra extremidade, comprimento aproximado 30cm. Embalagem com 50 unidades. Marcas de Referência: SuperFloss Oral B ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3	**23,40**	**23,40**	**70,20**
82	407293	Fio dental, rolo, comprimento 100 metros, matéria polipropileno, encerado, sabor menta, espessura regular, acondicionado em estojo com cortador metálico. Marcas de Referência: Oral B, Johnson & Johnson ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Rolo	5	13	**6,91**	**34,55**	**89,83**

83	467270	Fio retrator gengival, tamanho 00, material algodão trançado ou tricotado, tipo não impregnado com sais de zinco ou alumínio, espessura extra fino, apresentação embalagem com 244cm. Marcas de Referência: Ultradent, Biodinâmica ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	2	**82,33**	**82,33**	**164,66**
84	467271	Fio retrator gengival, tamanho 000, material algodão trançado ou tricotado, tipo não impregnado com sais de zinco ou alumínio, espessura ultra extra fino, apresentação embalagem com 244cm. Marcas de Referência: Ultradent, Biodinâmica ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	2	**82,33**	**82,33**	**164,66**

85	467269	Fio retrator gengival, tamanho 1, material algodão trançado ou tricotado, tipo não impregnado com sais de zinco ou alumínio, espessura fino, apresentação embalagem com 244cm. Marcas de Referência: Ultradent, Biodinâmica ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	2	**82,33**	**82,33**	**164,66**
86	431412	Fita com furos cortantes, material aço inoxidável, esterilizável, tipo uso descartável. Aplicação para profilaxia dentária. Dimensões aproximadas 10mmx4mm. Apresentação caixa com 10 fitas. Marcas de Referência: Ultradent, Biodinâmica ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	3	8	**79,99**	**239,97**	**639,92**

87	626170	Fita teste adesiva zebrada isenta de chumbo, alta adesividade, termorresistente, para fechamento de pacotes submetidos ao processo de esterilização a vapor. Com alteração de cor facilmente identificável, quando submetida ao processo de esterilização a vapor. Dimensões aproximadas: 19mm x 30m. Marcas de Referência: Cremer, 3M, SSPlus ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	2	5	**11,24**	**22,48**	**56,20**
88	428103	Flúor tópico, tipo gel neutro, sabor neutro, composição básica fluoreto de sódio a 2%, índice acidez 6,5 a 7,5, incolor, c/ tempo de aplicação de 1 minuto. Apresentação: frasco com 200 ml Marcas de Referência: Maquira, Iodontosul ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	6	15	**5,50**	**33,00**	**82,50**

89	453232	Gás refrigerante, aplicação teste de vitalidade pulpar, apresentação cilindro descartável, elemento básico propano/butano. Frasco com 200 ml. Marcas de Referência: Maquira, Biodinâmica ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	2	4	**42,15**	**84,30**	**168,60**
90	637780	Gel Dental Bioadesivo Clorexidina concentração 0,2%, apresentção bisnaga 32g. Marcas de Referência: Perioxidin ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Bisnaga	5	13	**42,49**	**212,45**	**552,37**
91	429942	Gel dessensibilizante contendo 3% de nitrato de potássio e íon fluoreto 0,25% por peso. Seringa de aplicação de 1,2 mL. Pacote com 04 seringas. Marcas de Referência: FGM, ULTRADENT ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	2	4	**65,99**	**131,98**	**263,96**

92	404585	Hemostático absorvível, apresentação esponja, princípio ativo fibrinogênio e fibrina humanos, dimensões cerca de 5 x 10, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual. Caixa com 10 unidades. Marcas de Referência: Hemospon-Maquira ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	1	3	**87,50**	**87,50**	**262,50**
93	422554	Hemostático tópico, princípio ativo cloreto de alumínio 25%, aspecto físico gel tixotrópico, apresentação fluida. Frasco com 10 ml. Marcas de Referência: Hemostop-Dentsply, HemoliqTecnew ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	3	**29,95**	**29,95**	**89,85**
94	404585	Hidróxido de cálcio PA, grau de pureza mínimo 95%. Frasco com 10 gr. Marcas de Referência: Maquira, Biodinâmicaw ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2	**14,90**	**14,90**	**29,80**

95	340811	Indicador químico, classe II, Bowie & Dick, 7 para autoclaves a vapor. Pacote para teste pronto uso. Teste Bowie-Dick constituído por folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados (chumbo, cádmio, mercúrio), em conformidade com a ISO 11140-1, acompanha guia para leitura de resultados; possui, na face externa da embalagem, indicador químico de processo (classe 1); dados de identificação, procedência, validade, responsável técnico e data de fabricação. Embalagem com 50 folhas. Marcas de referência: 3M, SPS Medical ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	48	120	**675,10**	**32.404,80**	**81.012,0**

96	431433	Isotape - Fita para isolamento dental em material de politetrafluoretileno (PTFE) 18 mm de largura. Resistente a ácidos, outros reagentes, adesivos e resinas compostas. Unidade: embalagem com 01 rolo com 05 Metros. Prazo mínimo de validade após a entrega: 18 meses.	Embalagem	1	1	**53,40**	**53,40**	**53,40**
97	423570	Kit de tiras de lixa e matriz de poliéster para acabamento e polimento interproximal de restaurações de resina composta, contendo rolo de tira grossa, média, fina, extra- fina e uma matriz de poliéster. Cada rolo deve conter no mínimo 10 metros. O produto deve conter o nome do fabricante em sua estrutura. Marcas de referência: Epitex - GC ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	1	2	**1.121,99**	**1.121,99**	**2.243,98**

98	632328	Kit Estéril contendo 1 avental manga longa 30gm² Tam G, 1 campo laminado fenestrado de 120x70 cm 30 gm² , 1 campo de mesa 45x60 cm 30gm². Marcas de referência: PROTDESC ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	12	30	**40,60**	**487,20**	**1.218,00**
99	313628	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho número 12, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: Solidor, MEDIX, Maxicor ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	1	2	**39,43**	**39,43**	**78,86**
100	273178	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho número 15, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: Solidor, MEDIX, Maxicor ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	1	2	**34,74**	**34,74**	**69,48**

101	427136	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho número 15C, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: Solidor, MEDIX, Maxicor ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	1	2	**28,85**	**28,85**	**57,70**
102	442191	Lençol de borracha, uso odontológico, material borracha, tamanho 14 cm x 14 cm, aplicação isolamento absoluto do dente, apresentação tiras embaladas individualmente, aromatizadas. Espessura máxima 0,18mm, cor azul. Caixa com 26 folhas. Marcas de referência: AllPrime, MADEITEX, Maxicor ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3	**22,36**	**22,36**	**67,08**

103	431625	Lima Endodôntica, Tipo K (K-File), com ponta ativa e formato cônico. Material: Aço inoxidável ou liga de Níquel-Titânio (NiTi). Cabo: Cabo em silicone, ergonômico, com anel de marcação de profundidade em cores padronizadas (ISO). Comprimento: 25mm. Kits 1ª serie (Nº 15 a 40). Apresentação: Embalagem tipo blister ou caixa com 6 unidades, pré-esterilizada ou para esterilização (autoclavável). Marcas de referência: Kerr, Dentsply Sirona, AllPrime ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	4	8	**86,45**	**345,80**	**691,60**
104	430467	Lima para osso Buck 11-12. Marcas de referência: Millennium, Quinelato ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4	**85,25**	**170,50**	**341,00**
105	427537	Lima Schluger 9-10. Marcas de referência: Millennium, Quinelato ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4	**84,90**	**169,80**	**339,60**

106	437913	Lima Seldin para Osso número 2. Marcas de referência: Millennium, Quinelato ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4	**76,50**	**153,00**	**306,00**
107	620102	Luva cirúrgica de látex estéril, tamanho 7,0, formato anatômico com superfície antiderrapante, bainha e comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, isenta de manchas ou acúmulo de látex. Dobrada em padrão hospitalar com envelope interno individualizado para mãos direita e esquerda. Embalagem externa que garante esterilidade e transferência asséptica sem delaminação. Rotulagem contendo tamanho, lote, fabricação, validade, método de esterilização (raio gama Cobalto 60 em conformidade com a NBR 13391/ISO 10282) e número do C.A. Produto com registro ativo na ANVISA e em conformidade com o CDC. Entrega em embalagem individual acondicionada em caixa, com validade	par	12	30	**3,00**	**36,00**	**90,00**

		residual mínima de 70% no ato do recebimento. Unidade de fornecimento: Par (PAR). Marcas de referência: Deskarpack, Medix ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.						
108	619824	Luva de Procedimento Nitrílica (sem pó) tamanho M Não Estéril, produto de uso único; características: Ambidestra; Lisa; sem pó; Confeccionada em nitrilo, isenta de látex, com registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 70% do prazo total de validade do produto.Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: SafeMax, Medix ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	5	13	**40,08**	**200,40**	**521,04**

109	619823	Luva de Procedimento Nitrílica (sem pó) tamanho P Não Estéril, produto de uso único; características: Ambidestra; Lisa; sem pó; Confeccionada em nitrilo, isenta de látex, com registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 70% do prazo total de validade do produto.Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: SafeMax, Medix ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	20	50	**28,75**	**575,00**	**1.437,50**
110	619822	Luva de Procedimento Nitrílica (sem pó) tamanho PP Não Estéril, produto de uso único; características: Ambidestra; Lisa; sem pó; Confeccionada em nitrilo, isenta de látex, com registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 70% do prazo total de validade do produto.Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: SafeMax, Medix ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	20	50	**28,75**	**575,00**	**1.437,50**

111	485315	Máscara cirúrgica descartável com elástico, plana e pregueada, confeccionada em não tecido hipoalergênico de tripla camada para uso odonto-médico-hospitalar (proibidos algodão, tricoline ou TNT comum). Possui eficiência de filtragem bacteriana (BFE) superior a 95%, eficiência de filtragem de partículas (EFP) de 98% e resistência a fluidos, conforme normas ABNT NBR 15052 e ABNT NBR 14873. Equipada com clipe nasal maleável, embutido e não perfurante, cobrindo nariz e boca. Rotulagem com lote, fabricante, fabricação, validade e registro obrigatório na ANVISA. Entrega com prazo de validade residual mínimo de 70%. Unidade de fornecimento: Embalagem (EMB) com 50 unidades acondicionadas em caixa. Marcas de referência: Medix, Deskarpack ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	24	60	**13,90**	**333,60**	**834,00**

112	406145	Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 5mm, espessura 0,05mm, tipo uso descartável. Marcas de referência: Microdont/TDV ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Rolo	6	15	**3,99**	**23,94**	**59,85**
113	406146	Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 7mm, espessura 0,07mm, tipo uso descartável. Marcas de referência: Microdont/TDV ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Rolo	3	8	**3,90**	**11,70**	**31,20**
114	406148	Matriz odontológica, material aço inoxidável, tipo Tofflemire, espessura 0,05mm. Embalagem com 12 unidades. Marcas de referência: Microdont/TDV ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	2	5	**23,19**	**46,38**	**115,95**

115	418162	Matriz Unimatrix kit, reconstrução do ponto de contato, espessura de 0,05mm.material: aço inoxidável maleável, tipo: précontornada, formato: seccionada, apresentação: conjunto 50 peças, 2 grampos, tipo uso: descartável. Embalagem com 50 unidades sortidas + 2 grampos + 8 protetores. Marcas de referência: Microdont/TDV ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	2	**300,40**	**300,40**	**600,80**
116	431419	Matriz Unimatrix refil, reconstrução do ponto de contato, espessura de 0,05mm. Material: aço inoxidável maleável, tipo: précontornada, formato: seccionada, apresentação: conjunto 50 peças tipo uso: descartável. Embalagem com 50 unidades sortidas. Marcas de referência: Microdont/TDV ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Conjunto	2	5	**201,82**	**403,64**	**1.009,10**

117	309298	Modelo ampliado de arcada dentária com 32 dentes e língua, com movimento articular, desenvolvido para estudo e demonstração da higiene bucal. Material: Confeccionado em resina plástica emborrachada. Acompanha: Manual do usuário em português e Escova dental. Marcas de referência: Medfio ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	2	**303,16**	**303,16**	**606,32**
118	419949	Modelo ampliado de arcada dentária com 32 dentes e língua, macro cárie e macro periodontal, com movimento articular, desenvolvido para estudo e demonstração da higiene bucal. - Material: Confeccionado em resina plástica emborrachada. - Acompanha: Manual do usuário em português e Escova dental. Marcas de referência: Medfio ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	1	**550,00**	**550,00**	**550,00**

119	428183	Moldeira dupla descartável para aplicação tópica de flúor gel. Material: Poliestireno com revestimento interno de espuma de poliuretano, flexível, adaptável ao arco dental para aplicação simultânea nas arcadas superior e inferior. Uso único. Embalagem com 50 unidades. Deve possuir Registro na ANVISA. Marcas de referência: Biodinâmica, Lysanda ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	6	15	**120,35**	**722,10**	**1.805,25**

120	634184	Óculos odontológico de proteção. Aplicação: para proteção individual. Caracteríscas adicionais: anembaçante. Largura média da lente de 136 mm, lente de policarbonato, espessura da lente de pelo menos 2mm, lente incolor, com tratamento an-risco, haste em náilon, haste de 130 a 150 mm, haste em espátula, armação preta, lente e comprimento da haste ajustável. Deve possuir cerficado de aprovação (C.A) de equipamento de proteção individual pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CAEPI). Prazo de validade: indeterminado. Forma de apresentação: unidade. Marcas de referência: Milennia Incolor XTR - UVEX ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	5	**49,90**	**99,80**	**249,50**

121	246952	Óleo lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC. Frasco com 200ml. Marcas de referência: Maquira, Schuster ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	6	15	**35,90**	**215,40**	**538,50**
122	443438	Papel carbono 40 Micras. Aplicação: odontologia. Indicado para registros oclusais precisos. Características adicionais: duplaface: vermelho/azul, espessura: 40 micras. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 200 papeis. Marcas de referência: Bausch ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3	**180,90**	**180,90**	**542,70**
123	415289	Papel filme em PVC (cloreto de polivinila), bobina, largura de 28cm, comprimento 300m. Marcas de referência: DISPAFILM ou similar ou de melhor qualidade.	Rolo	1	3	**42,80**	**42,80**	**128,40**

124	462298	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 15 cm, comprimento 100 m, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 60 a 80g/m²(papel), 54g/m²(filme). Rolo. Marcas de referência: HOSPFLEX, Masterdent ou similar ou de melhor qualidade.	Rolo	6	15	**120,35**	**722,10**	**1.805,25**
125	443439	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 5 cm, comprimento 100 m, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 60 a 80g/m²(papel), 54g/m²(filme). Rolo. Marcas de referência: HOSPFLEX, Masterdent ou similar ou de melhor qualidade.	Rolo	4	10	**38,04**	**152,16**	**380,40**
126	429902	Paramonoclorofenol, associação cânfora, aspecto físico líquido. Frasco com 20 ml. Marcas de referência: BIODINAMICA ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2	**19,00**	**19,00**	**38,00**

127	271377	Pasta para polimento de resina, com pó de diamante de granulação extrafina de até 4 microns, em base lubrificante, viscosidade média, Seringa com 4 gr. Marcas de referência: FGM ou similar ou de melhor qualidade.	Seringa	6	15	**62,95**	**377,70**	**944,25**
128	417702	Pasta profilática, composição básica sílica. Bisnaga com 90g. Marcas de referência: MAQUIRA ou similar ou de melhor qualidade.	Bisnaga	6	15	**15,71**	**94,26**	**235,65**
129	233497	Pedra Pomes, material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafinos. Frasco com 100 gramas. Marcas de referência: VILLEVIE ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2	**20,90**	**20,90**	**41,80**
130	413334	Pinça clínica para algodão, aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 1 unidade. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	6	15	**18,40**	**110,40**	**276,00**

131	600339	Pinça Goiva Luer (Alveolótomo Luer) Curva 16cm. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	2	**126,90**	**126,90**	**253,80**
132	467857	Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4	**59,90**	**119,80**	**239,60**
133	467854	Pinça Halstead Mosquito Reta - 12.5cm. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4	**58,90**	**117,80**	**235,60**
134	632411	Pó composto do aminoácido glicina, numa proporção mínima de 99% em peso, de cor branca, para profilaxia odontológica. Indicado para remoção de placa supragengival e subgengival. Frasco com 160 gramas. Marcas de referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	3	6	**423,50**	**1.270,50**	**2.541,00**

135	404876	Ponta de silicone para acabamento e polimento de restauração, sistema Enhance de passo único, embalagem com 7 unidades, formato Taça. Marcas de referência: Dentsply ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3	**97,26**	**97,26**	**291,78**
136	439281	Ponta de silicone para acabamento e polimento de restauração, sistema Enhance de passo único, embalagem com 7 unidades, kit sortido. Marcas de referência: Dentsply ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3	**98,99**	**98,99**	**296,97**
137	404875	Ponta de silicone para acabamento e polimento de restauração, sistema Enhance de passo único, embalagem com 7 unidades, formato Chama. Marcas de referência: Dentsply ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3	**100,00**	**100,00**	**300,00**

138	411439	Pontas de Aplicação para seringa tipo CENTRIX Nº 4 Sistema de injeção de material dentário viscoso de alta fluidez: resinas, ionômeros, cimentos, pastas ou géis. Possui um diâmetro de 0,8 mm, é utilizada com materiais baixa viscosidade e seu êmbolo possui cor azul. Pacote com 20 unidades. Marcas de referência: Maquira, Angellus ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	2	4	**115,00**	**230,00**	**460,00**
139	411439	Pontas de Aplicação para seringa tipo CENTRIX Nº 2 Sistema de injeção de material dentário viscoso de alta fluidez: resinas, ionômeros, cimentos, pastas ou géis. Possui um diâmetro de 0,8 mm, é utilizada com materiais baixa viscosidade e seu êmbolo possui cor azul. Pacote com 20 unidades. Marcas de referência: Maquira, Angellus ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	2	4	**127,06**	**254,12**	**508,24**

140	471072	Porta agulha Castroviejo curvo especial com wídea e trava 14 cm. Material aço inoxidável, esterilizável. Marcas de referência: Millennium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4	**264,19**	**528,38**	**1.056,76**
141	471067	Porta agulha Castroviejo reto especial com wídea e trava 14 cm. Material aço inoxidável, esterilizável. Marcas de referência: Millennium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4	**210,28**	**420,56**	**841,12**
142	390460	Pote Dappen para manipular e acondicionar produtos de aplicação odontológica, fabricado em silicone atóxico, inquebrável, antiaderente. Marcas de referência: Indusbello, Maquira ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5	10	**11,35**	**56,75**	**113,50**
143	390456	Resina acrílica para reparo de dentadura, líquido, fraco com 120ml. Marcas de referência: VIPI, TDV ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	2	4	**34,73**	**69,46**	**138,92**

144	390459	Resina acrílica para reparo de dentadura, polímero, cor 62, frasco com 80 gr. de pó. Marcas de referência: JET, Dencor ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2	**40,95**	**40,95**	**81,90**
145	390459	Resina acrílica para reparo de dentadura, polímero, cor 66, frasco com 80 gr. de pó. Marcas de referência: JET, Dencor ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2	**45,90**	**45,90**	**91,80**
146	390460	Resina acrílica para reparo de dentadura, polímero, incolor , frasco com 80 gr. de pó. Marcas de referência: JET, Dencor ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2	**44,40**	**44,40**	**88,80**

147	444048	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas micro híbrida, aspecto físico fluido, tipo bulk flow, cor A1. Matriz orgânica com Bis-GMA, análogo de baixa viscosidade do BisGMA, Bis-EMA (6) e UDMA, parte inorgânica de zircônia/sílica (0,01 a 3,5µm), fluoreto de itérbio (0,1 a 5µm). 64,5% em peso, 42,5% em volume. Seringa com 2 gr **MARCA OBRIGATÓRIA: FGM (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	3	**44,90**	**44,90**	**134,70**
148	390514	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas micro híbrida, aspecto físico fluido, tipo flow, cor A3. Composição: partículas de sílica, zircônia e trifluoreto de itérbio, AUDMA, UDMA e DMA. Seringa com 2 gr acompanhada de 10 pontas aplicadoras. **MARCA OBRIGATÓRIA: FGM (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	3	**44,90**	**44,90**	**134,70**

149	390514	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas micro híbrida, aspecto físico fluido, tipo flow, cor OP. Composição: partículas de sílica, zircônia e trifluoreto de itérbio, AUDMA, UDMA e DMA. Seringa com 2 gr acompanhada de 10 pontas aplicadoras. **MARCA OBRIGATÓRIA: FGM (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	2	**44,38**	**44,38**	**88,76**
150	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas microhíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor OL. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	3	**184,95**	**184,95**	**554,85**

151	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas microhíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de vidro de bário-alumínio silicato silanizados, monômeros de Bis-GMA, BisGMA, TEGDMA e UDMA, aspecto físico esculpível, cor EA1 . Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - Charisma Classic Kulzer (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	2	5	**64,90**	**129,80**	**324,50**
152	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, à base de BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, com zircônia e rifluoreto de yttérbio, aspecto físico escupível, cor A2B. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: Forma - Ultradent (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	3	8	**109,00**	**327,00**	**872,00**

153	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, à base de BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, com zircônia e trifluoreto de yttérbio, aspecto físico escupível, cor A1B. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: Forma - Ultradent (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	2	5	**109,00**	**218,00**	**545,00**
154	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, à base de BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, com zircônia e trifluoreto de yttérbio, aspecto físico escupível, cor A3,5B. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: Forma - Ultradent (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	2	5	**109,00**	**218,00**	**545,00**

155	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, à base de BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, com zircônia e trifluoreto de yttérbio, aspecto físico escupível, cor A3B. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: Forma - Ultradent (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	2	5	**109,00**	**218,00**	**545,00**
156	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, à base de BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, com zircônia e trifluoreto de yttérbio, aspecto físico escupível, cor WE. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: Forma - Ultradent (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	2	**109,00**	**109,00**	**218,00**

157	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, à base de BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, com zircônia e trifluoreto de yttérbio, aspecto físico escupível, cor XWB. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: Forma - Ultradent (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	2	**109,00**	**109,00**	**218,00**
158	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor A1. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	2	5	**179,95**	**359,90**	**899,75**

159	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor A2. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	3	8	**179,95**	**539,85**	**1.439,60**
160	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor A3,5. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	2	5	**179,95**	**359,90**	**899,75**

161	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor A3. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	3	8	**179,95**	**539,85**	**1.439,60**
162	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor B1. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	3	**179,95**	**179,95**	**539,85**

163	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor B2. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	2	5	**179,95**	**359,90**	**899,75**
164	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor B3. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	2	5	**179,45**	**358,90**	**897,25**

165	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor BL. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	1	**179,95**	**179,95**	**179,95**
166	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor C2. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	1	**179,99**	**179,99**	**179,99**

167	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor C3. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	1	**179,99**	**179,99**	**179,99**
168	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor CL. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	1	**179,95**	**179,95**	**179,95**

169	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor CO. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	1	**179,95**	**179,95**	**179,95**
170	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor OM. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	1	1	**179,95**	**179,95**	**179,95**

171	444048	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo "bulk fill", nanoparticulada, aspecto físico: fluída, baixa viscosidade, cor A2.Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: 3M - FILTEK BULK FILL FLOW (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	2	5	**256,09**	**512,18**	**1.280,45**
172	444048	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo "bulk fill", nanoparticulada, aspecto físico: fluída, baixa viscosidade, cor A3.Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: 3M - FILTEK BULK FILL FLOW (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	2	5	**256,09**	**512,18**	**1.280,45**

173	419656	Resina modeladora de resina. Resina líquida, fotopolimerizável para melhorar espalhamento e manipulação da resina composta. Seringa de no mínimo 1,2mL. **MARCA OBRIGATÓRIA: ULTRADENT - RESINA UMIDIFICADORA (exigência de marca para compor kit em uso).**	Seringa	3	6	**106,66**	**319,98**	**639,96**
174	404548	Restaurador temporário estético fotopolimerizável. Material resinoso, composto por grupos dimetacrilatos, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio e catalisadores. Após ativação por luz visível endurece adquirindo uma consistência borrachóide. Apresentação: seringa com 2g. Unidade: Kit com 2 seringas, 2g cada. Prazo mínimo de validade após a entrega: 18 meses. Marcas de referência: BIODINÂMICA, Maquira ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	2	5	**66,30**	**132,60**	**331,50**

175	628477	Rolete de algodão hidrófilo alvejado, purificado, isento de impurezas, fibras 100% algodão, não estéril, tamanho 2, macio. Pacote com 100 unidades. Marcas de referência: SSPLUS, Soft Plus ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	24	60	**4,44**	**106,56**	**266,40**
176	390777	Selante fotopolimerizável, resinoso, com mínimo de 50% em peso de carga, com liberação de flúor, matizado, uso odontológico. Composição básica: Monômero, Nupol Bis GMA, TEGDMA, N-metil Dietolamina, BHT, Metacrilato de 2_n, Canforoquinona, Cervit T 1000, Bário Silanizado, Fluoreto de Sódio,Cabosil TS 720 e Titanox 3328. Seringa refil com 2,5 ml 3 pontas aplicadoras descartáveis. Marcas de referência: DENTSPLY SIRONA, FGM ou similar ou de melhor qualidade.	Seringa	2	5	**102,75**	**205,50**	**513,75**

177	391629	Silano, uso odontológico, agente de adesão, componente monocomponente. Frasco com 5 ml. Marcas de referência: Angelus, Biodinâmica ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	2	5	**24,15**	**48,30**	**120,75**
178	341175	Solução antisséptica bucal, digluconato de clorhexidina a 0,12%, composição sem álcool. Frasco com 1000 ml. Marcas de referência: RIOQUIMICA, Trydal ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	4	10	**27,61**	**110,44**	**276,10**
179	269880	Solução antisséptica tópica para cavidade dental, digluconato de clorhexidina a 2%. Frasco com 100 ml. Marcas de referência: Maquira, VILLEVIE ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	3	**28,33**	**28,33**	**84,99**
180	433906	Sonda Exploradora Oitavada, aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	4	10	**11,50**	**46,00**	**115,00**

181	404903	Sugador de saliva, material PVC, descartável, com arame interno, pacote com 40 unidades. Marcas de referência: ALLPRIME, SSPlus ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	50	125	**8,95**	**447,50**	**1.118,75**
182	632248	Sugador endodôntico, material PVC, ponteira extra macia, descartável, vazado, pacote com 20 unidades. Marcas de referência: ALLPRIME, SSPlus ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	2	5	**21,85**	**43,70**	**109,25**
183	404887	Taça profilática de borracha, para contra-ângulo, cor branca. fabricada em látex flexível e macio, autoclavável. Marcas de referência: Microdont, American Burrs ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25	**5,90**	**59,00**	**147,50**
184	471722	Tesoura Castroviejo curva 11cm, aço inoxidável, autoclavável. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3	**226,00**	**226,00**	**678,00**

185	471575	Tesoura modelo Iris 11cm Curva Fina/Fina, aço inoxidável, autoclavável. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	5	**33,65**	**67,30**	**168,25**
186	450620	Tira de lixa diamantada serrilhada, largura de 03mm, comprimento de 150mm e espessura do centro neutro serrilhado 0,05mm. Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. As tiras possuem um centro neutro serrilhado para a introdução no espaço interproximal e para a remoção de excessos de materiais. Uso descartável. Embalagem com 05 unidades. Marcas de referência: TDV, American Burrs ou similar ou de melhor qualidade	Embalagem	2	5	**97,90**	**195,80**	**489,50**

187	428619	Touca descartável sanfonada branca 20G produzidos a partir de polipropileno (TNT), antialérgico, cor branca com elástico superresistente. Embalagem com 50. Marcas de referência: Protdesc, Descarpack ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	24	60	**32,74**	**785,76**	**1.964,40**
188	460006	Vaselina sólida, bisnaga com 30g. Petrolato Sólido / Vaselina Sólida (Uso Odontológico/Reagente). Marcas de referência: Rioquimica, Lysanda ou similar ou de melhor qualidade.	Bisnaga	2	5	**12,00**	**24,00**	**60,00**
189	428166	Verniz odontológico com flúor. Composição básica: Fluoreto de sódio em concentração 22.600ppm, colofônia, álcool etílico, gomalaca, mástica, sacarina Bisnaga com 10mL. Marcas de referência: Colgate, Duraphat ou similar ou de melhor qualidade.	Bisnaga	3	8	**180,50**	**541,50**	**1.444,00**
TOTAL GERAL							**79.533,48**	**891.829,2**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o Grupo único, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº

6.404, de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o subitem 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos subitens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. A vedação de que trata o subitem 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos subitens 7.27.1 e 7.39.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes

declarações:

3.4.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos;

3.4.2. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

3.4.6. está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.4.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

3.4.8. que não possui empregados executando trabalho desumano ou degradante, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.9. que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.7.2. de que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida Lei;

3.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida Lei;

3.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida Lei;

3.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

3.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento**,** os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos pela Administração.

4.7.2.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e global superior

ao estimado.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no compras.gov.br.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e

divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa Seges/ME nº 73, de 2022.

5.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa Seges/ME nº 73, de 2022;

5.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão

pública.

5.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Ao final da fase de lances, será aplicado, se for o caso, o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

5.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer de critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, § 9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

5.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

5.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Públicos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.22.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme art. 8º da Resolução CNJ nº 497, de 2023

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente,

aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

5.22.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de *2 (duas) horas*, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ENCAMINHADA JUNTO COM A PROPOSTA
5.22.4.1 Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018, conforme modelo do Anexo I do Termo de Referência;
5.22.4.2. Declaração de Parentesco, conforme modelo do Anexo II do Termo de Referência, a fim de atender aos arts. 7º e 11º do Ato Normativo nº 640 (3205183), que dispõe sobre vedação do nepotismo no âmbito da Justiça Militar da União, conforme Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;

5.22.4.3. Declaração de que, nos 5 (cinco) anos anteriores contados da assinatura do documento, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme modelo do Anexo III do Termo de Referência.

5.23.5. A prorrogação de que trata o subitem 5.23.4. poderá ocorrer nas seguintes situações:

5.23.5.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

5.23.5.2. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o subitem 5.23.4.

5.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

6.1.5. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:118257747497771::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

6.2. A consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditiva Indireta.

6.3.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla

a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

6.3.1.1. identidade dos sócios;

6.3.1.2. atuação no mesmo ramo de atividades;

6.3.1.3. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

6.3.1.4. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

6.3.1.5. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

6.3.1.6. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

6.3.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o pregoeiro registrará, no chat, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará ao licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo o licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

6.3.3. Constatada a tentativa de fraudar ou de burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no § 1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021, o pregoeiro, ao estender ao licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

6.3.3.1. reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação; e

6.3.3.2. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização do licitante pela prática de comportamento inidôneo.

6.3.4. A constatação do subitem anterior depende de análise prévia do órgão de assessoramento jurídico, conforme exigência do art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O pregoeiro também fará consulta no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (CADIN), com o objetivo de verificar a existência de registro em desfavor do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

6.4.1. O registro não impede a continuidade da participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no certame. Contudo, o pregoeiro, havendo registro, alertará o licitante de que ele deve adotar as providências para regularização, tendo em vista que a existência de registro no CADIN constituirá fator impeditivo para a futura celebração da contratação, por força do art. 6º-A da Lei nº 10.522, de 2002.

6.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 2022.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício relativo de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante

classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, **além dos requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência**:

Habilitação jurídica

7.2. **Pessoa física,** desde que admitida sua participação na licitação: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. **Sociedade cooperativa,** desde que admitida sua participação na licitação:

ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

7.10. **Consórcio de empresas**, desde que admitida sua participação na licitação, contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 1976), ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

7.21. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

7.24. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa e empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

Qualificação complementar aplicável a cooperativas

7.25. Deve ser exigido das cooperativas a seguinte documentação complementar:

7.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

7.25.6.1. ata de fundação;

7.25.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

7.25.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

7.25.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

7.25.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

7.25.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.26. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.26.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.26.2. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão

expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

7.26.2.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

7.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.28. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.29.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.29.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.30. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.30.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.31. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.32. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.33. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.34. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.35. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas.

7.36. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.36.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa Seges/ME nº 3, de 2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.37. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa Seges/ME nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*).

7.37.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa Seges/ME nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.38. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.38.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de *no mínimo 2 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.38.2. A prorrogação de que trata o subitem 7.38.1. poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.38.2.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

7.38.2.2. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o subitem 7.38.1.

7.38.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.39. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.39.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.39.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.40. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.38.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

7.40.1. a aferição das condições de habilitação do licitante decorrentes de

fatos existentes à época da abertura do certame (Acórdão TCU nº 1.211/2021-Plenário);

7.40.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.40.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.40.4. suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.40.5. A apresentação de documentos de que trata o subitem 7.40 será realizada em observância ao disposto no item 7.41. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.41. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 7.40, o pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar ao licitante o envio de documentação, por meio do campo de "anexos" do sistema.

7.41.1. O prazo para envio dos documentos é *de 2 (duas) horas*, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

7.41.2. Em caso de não envio dos documentos de que tratam os incisos 7.39 e 7.40 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo pregoeiro, o licitante será inabilitado.

7.42. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.38.1 e, sendo o caso, o prazo disposto no subitem 7.41.

7.43. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.44. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.44.1. Havendo alguma restrição em documentos relativos à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou de empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.44.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções legalmente previstas, quando serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.45. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para o Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo poderão ter vista franqueada aos interessados, mediante solicitação ao pregoeiro, durante a fase de recursal.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições da licitação, ficando no termo de referência os regramentos inerentes à fase contratual.

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.1.1. A infração do subitem 9.1.1. sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 15 (quinze) dias;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado,

não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.2.6. As infrações do subitem 9.1.2. sujeitarão o licitante à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 1 (um) mês;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.3.2. As infrações do subitem 9.1.3. sujeitarão o licitante à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 3 (três) meses;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.4.1. As infrações do subitem 9.1.4. sujeitarão o licitante à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.5.1. As infrações do subitem 9.1.5. sujeitarão o licitante à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6.4. As infrações do subitem 9.1.6. sujeitarão o licitante à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7.1. As infrações do subitem 9.1.7. sujeitarão o licitante à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013..

9.1.8. As infrações do subitem 9.1.8. sujeitarão o licitante à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções acima referenciadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa Seges/ME n.º 73, de 2022.

9.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.10. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo Ato Normativo STM nº 430, de 2020, caso o licitante já tenha cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações da Justiça Militar da União (SEI-JMU).

9.10.1. Na hipótese de o licitante não ter cadastro de usuário externo no SEI-JMU, as notificações, até regularização dessa pendência, poderão ser enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta

comercial, bem como os cadastrados pelo particular no SICAF.

9.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo do licitante, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão considerados tempestivos, caso sejam efetivados até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, *encaminhados ao Núcleo de Pregões (NUPRE), para o e-mail: nupre@stm.jus.br.*

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre as especificações de CATMAT/CATSER e as disposições deste Edital e do Termo de Referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.

12.10. É vedado ao Superior Tribunal Militar:

12.10.1. Manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, devendo essa proibição constar do edital de licitação;

12.10.2. A contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 2005, seguindo o definido no Ato Normativo STM nº 640, de 2023 (3205183);

12.10.2.1. A vedação constante do subitem anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

12.10.3. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNJ nº 07, de 2005, seguindo o definido no Ato Normativo STM nº 640, de 2023 (3205183);

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: *https://www.stm.jus.br/transparencia/transparenciajmu, no campo "Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação".*

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus Anexos.

12.12.1.1. Anexo I do Termo de Referência - Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018;

12.12.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Declaração de Parentesco;

12.12.1.3. Anexo III do Termo de Referência - Declaração de Não Condenação Judicial por Exploração de Trabalho Infantil; e

12.12.1.4. Anexo IV do Termo de Referência - Instrumento de Medição de

Resultado (IMR);

12.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

DOUGLAS FERNANDES BORGES
Coordenador de Licitações, em exercício

ANDERSON CORDEIRO DA NÓBREGA
Diretor de Licitações e Execução Orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS FERNANDES BORGES**, **COORDENADOR DE LICITAÇÕES, em exercício**, em 23/11/2026, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MELCHISEDEK CORREIA SILVA**, **DIRETOR DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em exercício**, em 23/11/2026, às 16:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5255933** e o código CRC **B88A3FB5**.

5255933v14